



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 0433/2021  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 002/2021**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

### **ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 22 (vinte e dois) de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **JOELMA FÁVERO MARTINS** – Membro e **JOSIANI ALTOÉ** – Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 002/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO VIA PÚBLICA DE ACESSO AO CMEI "VALE DA LUA", NO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 885277/MDR/CAIXA (ID: 2021.071E0700001.01.0009)**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para abertura do certame, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI – ME, VS CONSTRUTORA EIRELI, JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, ENGENCON EIRELI, e R.A.G. CONTRUTORA EIRELI**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo constatado que as empresas apresentaram a documentação conforme exigido no edital, exceto a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, que apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (item 5.1.2.1) vencido em 13/03/2021, não sendo este motivo de inabilitação por fazer jus aos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações. Caso a empresa se sagre vencedora do certame, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do documento dentro da validade, sob pena de desclassificação. Na presente data, valendo-se da análise da habilitação econômico-financeira e da habilitação técnica, temos que as empresas apresentaram a documentação de acordo com o edital. Dessa forma, verificou-se a **habilitação** das empresas **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI – ME, VS CONSTRUTORA EIRELI, JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, ENGENCON EIRELI, e R.A.G. CONTRUTORA EIRELI**, não havendo empresas inabilitadas continuidade no certame. Dessa forma, ficam notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 22 de março de 2021..

João Ricardo Cláudio da Silva: \_\_\_\_\_

Joelma Fávero Martins: \_\_\_\_\_

Josiani Altoé: \_\_\_\_\_